



Prefeitura Municipal de Arapeí

R. Capitão Mor, 14 - Centro - Arapeí-SP - CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 - Fax: (012) 575-1200

LEI Nº 096 DE 17 DE MARÇO DE 1.997

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO ARTIGO

2º DA LEI Nº 63 DE 06/03/95.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 63 de 06/03/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente a Diretoria de Saúde do Município”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 17 DE MARÇO DE 1.997

ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 17/03/1997

ANA PAULA AGUIAR

Diretora de Recursos Humanos